

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Gabinete do Deputado Raimundo Cutrim**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor – Cohafuma

São Luís – MA – 65.071-750 – Tel. [32693456] – raimundoscutrim@gmail.com

**INDICAÇÃO Nº /2018**

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja enviado expediente ao Senhor Governador do Estado, Doutor Flávio Dino de Castro e Costa, no sentido de autorizar a Secretaria de Desenvolvimento Social – **SEDES** **a implantar Restaurante Popular no município de Carutapera MA.**

Restaurante Popular é um Programa do Governo Federal em parceria com o Governo do Estado e um compromisso do nosso Governador assumido em praça pública com a população do nosso Estado.

Os Restaurantes Populares, são considerados um dos maiores projetos de alcance social em nosso Estado, uma vez que somam na melhoria da segurança alimentar e nutricional das populações carentes das nossas Cidades, é sem dúvida, grande aliado da população de baixa renda, que, apenas com dois reais, tem garantida à alimentação do dia.

O Município de **Carutapera**, conta hoje com uma população estimada em **23.576 habitantes** (*IBGE/2017*). É uma cidade que se destaca pois, conta com agencias bancarias, casas lotéricas e bancos postais, que atrai muitas pessoas dos municípios vizinhos e da região, sendo a grande maioria, pessoas que sobrevivem da pesca, agricultura, bolsa família, aposentados e assalariados.

O restaurante popular, proporciona grande impacto na vida da população levando melhorias na alimentação, na economia e na saúde. Com uma alimentação adequada, várias doenças podem ser evitadas como hipertensão e diabetes, além de garantir economia para as famílias. Uma vez que pessoas carentes tem acesso diário a uma alimentação equilibrada e com baixo custo, haja vista o preparo contar com profissionais habilitados da área de nutrição.

Vale ressaltar, que o município de Carutapera, preenche os requisitos que preconiza o manual do Programa Restaurante Popular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome estabelecido pelo Governo Federal. Que diz: “Os restaurantes populares devem estar localizados em regiões de grande movimentação de pessoas de baixa renda, em áreas periféricas com grande aglomeração da população em situação de risco nutricional”.

**Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís, 01 de fevereiro de 2018.**

**Raimundo Soares Cutrim**

Deputado Estadual – **PCdoB**.